



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de agosto de 2021

Ano 6

## SUMÁRIO

- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0130/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.
- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0131/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.
- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0132/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.
- REPUBLICAÇÃO DO PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS IDEA - PERÍODO JANEIRO E FEVEREIRO DE 2021
- PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS IDEA - PERÍODO MARÇO DE 2021



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de agosto de 2021

Ano 6

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## PORTARIA DE PESSOAL Nº 0130/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Concedem **Licenças Prêmios** aos servidores (as) municipais lotados (as) na Secretaria Municipal de Saúde do município com o calendário de gozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam concedidas **Licenças Prêmios** nos termos da Lei nº. 17/90, aos servidores (as) municipais lotados (as) na Secretaria Municipal de Saúde, deste município a seguirem descritos.

Nº	SERVIDOR (A)	INÍCIO DA LICENÇA	TÉRMINO DA LICENÇA	SECRETARIA
01	Celidalva Silva dos Santos	01/10/2021	31/12/2021	Sec. Saúde
02	Gilda Araújo Andrade	01/08/2021	31/10/2021	Sec. Saúde

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se  
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 20 de Agosto de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de agosto de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## PORTARIA DE PESSOAL Nº 0131/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Concedem **Férias** aos (as) servidores (as) municipais lotados (as) na Secretaria Municipal de Saúde deste município, com o calendário de gozo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, aos (as) servidores (as) municipais lotados (as) na Secretaria Municipal de Saúde deste município a seguirem descritos (as).

Nº	SERVIDOR (A)	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	Adiane Cunha dos Santos	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
02	Alexandro Souza de Santana	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
03	Alexandro Valério dos Santos	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
04	Antonia Costa Vasques	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
05	Antonia de Jesus dos Santos	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
06	Antonia Santos de Jesus	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
07	Antonio de Jesus Silva	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
08	Denise Moreira de Souza	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
09	Devani Menezes Sousa de Jesus	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
10	Edileide Oliveira dos Santos	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
11	Ely Mendes de Melo	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
12	Joacyr Fernandes	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
13	Jurema Rocha de Souza	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
14	Marinalva de Jesus S. Sacerdote	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
15	Marlete Silva Santos de Santana	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
16	Nivaldo Santana dos Santos	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
17	Sandra Barreto dos Santos	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
18	Selma Gonçalves P. dos Santos	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
19	Veraci Pereira dos Santos	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
20	Vilma Andrade	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde
21	Zelia Barreto de Jesus Bulhões	01/08/2021	31/08/2021	Sec. Saúde

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se  
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 20 de Agosto de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de agosto de 2021

Ano 6

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 0132/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

Concedem **Férias** aos (as) servidores (as) municipais lotados (as) em diversas Secretarias Municipais deste município, com o calendário de gozo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, aos (as) servidores (as) municipais lotados (as) nas diversas Secretarias Municipais deste município a seguirem descritos (as).

Nº	SERVIDOR (A)	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	Antonia Luciene S. de Jesus	01/09/2021	30/09/2021	Sec. Ação Social
02	Antonio Ailton de Sousa Venceslau	01/09/2021	30/09/2021	Sec. Administração
03	Evanildo Argôlo Santos	20/09/2021	20/10/2021	Sec. Infraestrutura
04	Maria de Jesus Santos Pereira	01/09/2021	30/09/2021	Sec. Administração

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se  
afixe-se e  
cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, 20 de Agosto de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de agosto de 2021

Ano 6

Outro



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

## PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Período Janeiro e Fevereiro de 2020.**

Termo de Fomento nº 001/2020

Analisando os autos dos processos referentes aos Pareceres mensais emitidos anteriormente pela Controladoria, referente às Prestações de Contas dos meses de **JANEIRO E FEVEREIRO de 2020**, relativo ao Termo de Fomento nº 001/2020, celebrado entre o Município de Presidente Tancredo Neves e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPREGO E AÇÃO - IDEA, portador do CNPJ nº 07.442.085/0001-07, verifico a existência de supostas irregularidades a serem apontadas nas prestações de contas mensais, tais como:

- ✓ Certidões do FGTS, Tributos Federais, Tributos Estadual e Trabalhista do Fornecedor IM Andrade estão vencidas. (mês de janeiro de 2021).

Diante do exposto, fica por este Controle Interno Municipal, **APROVADAS**, porém com **RESALVAS** as prestações de Contas referentes aos meses de **JANEIRO E FEVEREIRO de 2021**. Ficam os diretores advertidos, quanto a não reincidência das pendências ora apontadas.

Fica concedido um prazo máximo de 15 (quinze) dias para resolução das pendências acima apontadas.

Presidente Tancredo Neves - BA, 16 de abril de 2021.

**Jeane da Silva Oliveira**

Controladora Interna

Decreto Municipal nº 0002/2021

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n - Bairro Japão.  
Presidente Tancredo Neves - Bahia, CEP 45.416-000  
Tel.: 73 3540 1112



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de agosto de 2021

Ano 6

Outro



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

## PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Período Março de 2021.**

Termo de Fomento nº 001/2020

Analisando os autos dos processos referentes aos Pareceres mensais emitidos anteriormente pela Controladoria, referente às Prestações de Contas dos meses de **MARÇO de 2021**, relativo ao Termo de Fomento nº 001/2020, celebrado entre o Município de Presidente Tancredo Neves e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPREGO E AÇÃO - IDEA, portador do CNPJ nº 07.442.085/0001-07, verifico a existência de supostas irregularidades a serem apontadas nas prestações de contas mensais, tais como:

- ✓ Falta apresentar alguns itens constantes no anexo I da resolução 1421/2020.

Diante do exposto, fica por este Controle Interno Municipal, **APROVADAS**, porém com **RESALVAS** as prestações de Contas referentes ao mês de **MARÇO de 2021**. **Ficam os diretores advertidos, a procurar a Controladoria a fim de sanar as pendências ora apontadas.**

**Fica concedido um prazo máximo de 15 (quinze) dias para resolução das pendências acima apontadas.**

Presidente Tancredo Neves - BA, 20 de agosto de 2021.

**Jeane da Silva Oliveira**

Controladora Interna

Decreto Municipal nº 0002/2021

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n - Bairro Japão.  
Presidente Tancredo Neves - Bahia, CEP 45.416-000  
Tel.: 73 3540 1112